

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 35/2024/CMDCA DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do registro da OSC
Congregação das Missionárias Filhas do Coração de
Maria – Recanto Madre Guell no Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de
Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata, Art. 90, § 3º;

Considerando a Resolução nº 16/2023/CMDCA de 06 de setembro de 2023 e suas alterações, que regulamenta o processo de registro e inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG;

Considerando os trabalhos da Comissão Temática de Registro e Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, instituída pela Resolução nº 10/2023/CMDCA de 09 de maio de 2023 e alterada pela Resolução nº 29/2024/CMDCA de 31 de julho de 2024;

Considerado a deliberação em plenária em Reunião Ordinária do dia 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o registro no CMDCA nº 43, referente à OSC “Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – Recanto Madre Guell”, inscrita sob o CNPJ nº 42.481.770/0001-43.

Parágrafo Único: A referida instituição está habilitada a executar por 4 (quatro) anos o “Programa de Orientação e Apoio Sociofamiliar com esporte e lazer com aulas de judô e dança para criança e adolescente em situação de vulnerabilidade social, visando o fortalecimento de vínculo social e resgate da autoestima” que tem como objetivo contribuir de forma educativa para qualidade de vida das crianças e adolescentes, propiciando um desenvolvimento harmônico; das atividades psicomotoras e cognitivas; a afetividade e integração social, bem como a introdução aos fundamentos básicos do esporte e lazer.

Art. 2º - O registro do referido programa poderá ter a validade máxima de 4 (quatro) anos conforme artigo 91, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90, cabendo ao CMDCA reavaliá-lo a cada 2 (dois) anos conforme artigo 12 da Resolução nº 16/2023/CMDCA, contados a partir da presente data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir da publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de setembro de 2024.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do CMDCA

ANEXO I
CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifico que a OSC: **Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – Recanto Madre Guell**, CNPJ: **42.481.770/0001-43**, encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG sob o número: 43, estando habilitada a executar o “Programa de Orientação e Apoio Sociofamiliar com esporte e lazer com aulas de judô e dança”, na forma do Plano de Trabalho aprovado

pela Plenária do CMDCA, nos moldes dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069/90 e da Resolução nº 16/2023/CMDCA.

Pouso Alegre-MG, 04 de setembro de 2024

Válido até 04 de setembro de 2028 nos termos da Resolução nº 35/2024/CMDCA.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG

Publicado por:

William Emanuel Rodrigues Silva

Código Identificador:8177CFBE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/09/2024. Edição 3849

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>